

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 445 – DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre o reajuste dos Servidores da Câmara Municipal de Araxá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova, e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. A remuneração dos SERVIDORES da câmara Municipal de Araxá, fica reajustado no percentual de 8% (oito por cento) a partir de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Sendo o índice do reajuste maior que o da revisão geral anual, fica nestes termos obedecido ao comando legal do art. 37, X, da Constituição Federal, não abrangendo os subsídios dos vereadores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012.

CARLOS ROBERTO ROSA
Presidente

UT OMNES MEMINERINT